



PORTARIA Nº 008/2025 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, os contratos vigentes pela Lei nº 8.666/93, os objetos contidos no art. 1º, V, da Portaria nº 005/2022 – SEMED/GS permanece em vigor até o fim da vigência dos respectivos contratos, alterando-se apenas o fiscal dos respectivos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sr.^a Elda Dos Santos Araujo, inscrita no CPF sob o nº 823.XXX.XXX-97, cargo de Agente De Serviços De Segurança Patrimonial, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:

I - Atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções.

II - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA;

III - Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:



- I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2024 – SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO DE
OLIVEIRA
CRUZ:27410788828

Assinado de forma digital por
LEONARDO DE OLIVEIRA
CRUZ:27410788828
Dados: 2025.06.11 13:59:04 -03'00'

Leonardo de Oliveira Cruz

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sr. ^a, Elda Dos Santos Araujo, inscrita no CPF sob o nº 823.XXX.XXX-97, cargo de Agente De Serviços De Segurança Patrimonial, residente na Rua Via Local, nº 11, Bairro Residencial Canaã, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA; Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.”



Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

Elda dos Santos Araujo

Agente De Serviços De Segurança Patrimonial
CPF nº 823.XXX.XXX-97

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:A46338F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219549****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03219549****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) JACINEUDA DE OLIVEIRA LEANDRO**OBJETO:** AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 22/04/2025 e término no dia 31/12/2025 observando o excepcional interesse público**VALOR:** UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de abril de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:F4E71AB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219559****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03219559****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) KAROLINA SILVA COSTA**OBJETO:** AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 22/04/2025 e término no dia 31/12/2025 observando o excepcional interesse público**VALOR:** DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de abril de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:F55CE6C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219558****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03219558****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) KEILA KENDRE DE SOUSA SILVA DE SA**OBJETO:** AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 22/04/2025 e término no dia 31/12/2025 observando o excepcional interesse público**VALOR:** DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de abril de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:F2A0B680**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219560****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03219560****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) LAICE ALVES SOUZA BARROS**OBJETO:** AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 22/04/2025 e término no dia 31/12/2025 observando o excepcional interesse público**VALOR:** DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de abril de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:4B5364E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219554****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º : 03219554****PARTES:** O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) WENDREA CRISTILY COELHO MARTINS**OBJETO:** ASSISTENTE SOCIAL - SUP-VIII/ED**JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**VIGÊNCIA:** 07/04/2025 e término no dia 31/12/2025 observando o excepcional interesse público**VALOR:** SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de abril de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:676CACAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025 – SEMED/GS****PORTARIA Nº 008/2025 – SEMED/GS**
LEONARDO DE
OLIVEIRA
CRUZ:27410788828Assinado de forma
digital por LEONARDO
DE OLIVEIRA
CRUZ:27410788828

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, os contratos vigentes pela Lei nº 8.666/93, os objetos contidos no art. 1º, V, da Portaria nº 005/2022 – SEMED/GS permanece em vigor até o fim da vigência dos respectivos contratos, alterando-se apenas o fiscal dos respectivos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sr.^a Elda Dos Santos Araujo, inscrita no CPF sob o nº 823.xxx.xxx-97, cargo de Agente De Serviços De Segurança Patrimonial, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:

I - Atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções.

II - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA;

III - Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2024 – SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

a Sr.^a Elda Dos Santos Araujo, inscrita no CPF sob o nº 823.xxx.xxx-97, cargo de Agente De Serviços De Segurança Patrimonial, residente na Rua Via Local, nº 11, Bairro Residencial Canaã, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME,

da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA; Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ELDA DOS SANTOS ARAUJO

Agente De Serviços De Segurança Patrimonial

CPF nº 823.302.802-97

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:8CD9F6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025 – SEMED/GS**

PORTARIA Nº 007/2025 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.